LEI Nº.1600/2017

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 02 / Maio / 2017
Protocolista Gianne Sacco Pani

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ANEXO I DA LEI Nº 1513, ALTERADA PELA LEI Nº 1552, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei 1552/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Quant.	Referência	Valor Vencimento	Requisitos Mínimos
Diretor Jurídico	1	[...]	[...]	[...]
Diretor Financeiro	1	[...]	[...]	[...]
Auditor-Chefe de Unidade Central de Controle Interno	1	[...]	R$ 4.000,00	[...]
Coordenador Legislativo	1	[...]	[...]	[...]
Coordenador Administrativo	1	[...]	[...]	[...]
Coordenador de Comunicação	1	[...]	[...]	[...]
Assessor de Comunicação	1	[...]	[...]	[...]
Assessor Parlamentar	5	[...]	[...]	[...]
Chefe de Divisão de Transporte	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Divisão de Arquivo e Registro	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Secretaria	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Divisão e Serviços Gerais	1	[...]	R$ 937,00	[...]

Chefe de Divisão de Protocolo	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Divisão Administrativa	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Gabinete da Presidência	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe Divisão de Apoio ao Plenário	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe de Divisão de Informática	1	[...]	R$ 937,00	[...]
Chefe Divisão de Publicação	1	[...]	R$ 937,00	[...]

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de abril de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal